



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional

OFÍCIO-CIRCULAR nº 387/GAPRE/SEPLAG/2011

Senhora Presidente:

Em resposta às indagações constantes do Ofício nº 152/2011 do SINJUS, de 17/11/2011 e da correspondência do SERJUSMIG de 21/11/2011, passo a esclarecer:

- embora exaustivamente já comunicado em reuniões e correspondências anteriores parece-me relevante atualizar as informações sobre cada um dos pontos suscitados com objetivo de deixar claro a todos a real situação de cada um deles.

1-Pagamento de Passivos:

. A Lei 19.724 de 09.11.2011 estabeleceu a suplementação orçamentária para o Poder Judiciário, conforme projeto anteriormente encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Justiça ao Poder Executivo.

O pagamento de valores relativos a diferenças salariais em atraso somente poderá ser efetivado a partir da publicação do Decreto de Suplementação, apropriando os valores nas rubricas correspondentes.

Existem questões técnicas que estão sendo resolvidas com o Poder Executivo para que o referido Decreto seja publicado o mais breve possível.

Assim que ocorrer a publicação o Presidente do TJ poderá determinar a elaboração da folha correspondente valores devidos que abrangerão parcelas de diferenças salariais devidas a magistrados e servidores.

O interesse da Presidência é que o Decreto seja publicado com urgência, ainda esta semana, permitindo a elaboração de folhas para o devido pagamento.

2- Aprovação do PL 2125/2011 (revisão geral anual):

. Projeto de Lei foi encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais em junho do corrente ano, para dar cumprimento à Lei Estadual nº 18.909/2010, solicitando urgência na sua aprovação

.Em reunião pessoal com o Presidente da Assembléia, este Presidente ratificou sua posição quanto ao interesse do TJ na aprovação do referido PL.

.Como é do conhecimento de todos, O projeto foi incluído na pauta para votação em plenário, mas continua sem ser votado até o presente momento, em função do impasse criado pelo Projeto que cuida da remuneração dos professores estaduais.

Ilma. Sra.

Sandra M. Silvestrini de Souza

Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de M.G. – **SERJUSMIG**

Belo Horizonte – MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- . Temos notícia de que hoje, 22.11.2011, o Poder Executivo encaminhou novo projeto de lei relativo à remuneração dos professores, o que deve alterar o quadro e destrancar a pauta de votação.
- .Qualquer compromisso relativamente à inclusão em folha ou pagamento de atrasados relativos a este PL depende da sanção da lei correspondente, observadas as providências operacionais para efetivação do pagamento.
- . Todos os esforços possíveis por parte do Tribunal estão sendo feitos junto à Assembléia e ao Poder Executivo para agilizar no que for possível os tramites para sanção da lei decorrente do PL 2125/2011.

3-CORTES NO ORÇAMENTO:

- . Não obstante já ter sido exaustivamente esclarecido, insistem alguns em creditar ao Tribunal a “responsabilidade” para a não inclusão de previsão orçamentária para pagamento da correção anual relativa à data-base que vier a ocorrer em 2012.
- . O orçamento aprovado pelo Tribunal e enviado ao Poder Executivo contemplou essa e outras despesas..
- .O Poder Executivo em face dos limites da LRF liberou o sistema de orçamento para consolidação do orçamento geral do estado com valores que não permitiram a inclusão de novas despesas de pessoal, inclusive a relativa à data-base.
- .Nesse ajustamento, foi possível preservar, sob as rubricas de pessoal apenas os pagamentos habituais, com a inclusão de modesto crescimento vegetativo, restando postergadas as reservas orçamentárias para aumentos de despesas, como o que ocorreria em função da revisão geral anual.
- .Entretanto, é de se anotar que a matéria poderá ser novamente debatida no correr do exercício de 2012, caso haja crescimento das receitas estaduais.
- . Assim, conseguimos, por ora, garantir para 2012 a inclusão do acréscimo decorrente da data-base de 2011, dos posicionamentos das PVs incluídas em 2011 e previsão das PVs de 2009,2010 e 2011 e pagamento de periculosidade e insalubridade decorrente da Lei nº 19.480/11.

4- PROMOÇÕES VERTICAIS:

- .Promoção Vertical 2007: posicionamento realizado em novembro com previsão de pagamento em 01/12/2011. O pagamento da diferença aguarda cálculo de apuração do seu montante para posterior estudo de viabilidade e inclusão na programação orçamentária do TJMG.
- Promoção Vertical de 2008: Restam 02 recursos para serem analisados pela 2ª Vice-Presidência, o que deverá ocorrer até o dia 29 de novembro. Após, serão publicados os resultados dos recursos e, em seguida, o Presidente decidirá a homologação do Resultado Final.
- Promoções de 2009, 2010 e 2011: previsão de publicação dos editais em 23 de novembro de 2011.

5 - RECUPERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

A matéria já é objeto de estudos de grupo de trabalho especificamente constituído para essa finalidade, através da Portaria nº 2611/2011. Tendo em vista, contudo, o recente Projeto de Lei 2601/2011, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tratando de matéria semelhante, a Presidência do Tribunal de Justiça está determinando, através de portaria, que o grupo de trabalho considere,



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

em seus estudos, a viabilidade de adotar solução semelhante à que consta do referido Projeto de Lei, respeitadas as possibilidades orçamentárias e as normas aplicáveis ao caso, sobretudo as que dispõem sobre a hígidez fiscal do Estado.

Por último, devo anotar que todos esses esclarecimentos já foram prestados aos Sindicatos, sem, contudo, deixar de manifestar-me novamente.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


Desembargador *Cláudio Renato dos Santos Costa*
Presidente